



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

EDITAL N.º 11/2025

PRIMEIRA REUNIÃO DO EXECUTIVO - DELIBERAÇÕES -

JOSÉ MANUEL RICARDO, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, torna público, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Junta de Freguesia na sua primeira reunião datada de 30 de outubro de 2025, aprovou por unanimidade as deliberações abaixo, que tomam assim, a devida eficácia:

- O horário de atendimento ao público pelo executivo será feito às sextas-feiras, entre as 10h00 e as 12h00;
- Nos termos da alínea b) do n.º 2, do artigo 18º da lei referida, foi designado para substituto legal nas faltas e impedimentos do presidente, o tesoureiro Sr. Manuel Picão;
- A reunião pública mensal será efetuada na última quinta-feira de cada mês, com início pelas 20H00, na sede da Junta de Freguesia. Quando o dia da reunião coincidir com feriado, transitará a mesma para o primeiro dia útil seguinte. O executivo reunirá ainda sempre que necessário.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Santa Margarida da Coutada, 05 de novembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia



José Manuel Ricardo